

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAFEARA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO TADEU DZIEDRICKI, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE CAFEARA, CNPJ n.º 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, n.º 188, CEP 86.640-000 Cafeara – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.935.143-9 e CPF n.º 465.660.909-91, com domicílio especial na Avenida Brasil, n.º 188, CEP 86.640-000 Cafeara – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 039/2017, celebrado em Curitiba, na data de 15/12/2017, que tem por objeto “a pavimentação asfáltica em CBUQ que será executada no trecho que liga a rodovia PR-543 à estrada Vila Rural Boa Cultura, numa extensão de 1.347,27 m, numa área total de 7.789,16m², de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 82/86 e 87/89, respectivamente”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.062.945-4 apenso ao P.I. n.º 14.634.422-4, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valores, a prorrogação dos prazos de execução (120 – cento e vinte dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 72), a readequação do Plano de Trabalho (fls. 45/49) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 44) e a ampliação do objeto de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Ofício n.º 12/2018 (fls. 03 e 04) da Prefeitura de Cafeara, corroborado pela Fiscalização (fls. 52/58)

Avenida Iguaçu, n.º 420, CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário do convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 26.001,91 (vinte e seis mil, um real e noventa e um centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls.72.

Parágrafo Segundo – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 19.420,70 (dezenove mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) do montante do Estado e R\$ 6.581,21 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 643.436,08 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 72.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 45/49.

CLÁUSULA QUARTA – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

O cronograma fisico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.44.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em 120 (cento e vinte) dias, perdurando até o dia 02 de novembro de 2018.

Avenida Iguaçu, nº 420, CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2017

Parágrafo Segundo – Da Vigência

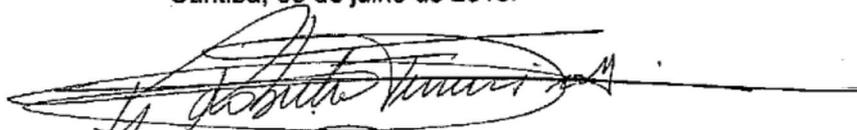
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em 180 (cento e oitenta dias), perdurando até o dia 01 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

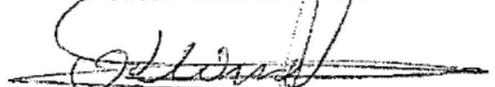
Curitiba, 05 de julho de 2018.



ABELARDO LUIZ LURION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral de DER/PR



OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Prefeito de Cafeara

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO: nº 15.062.945-4 apenso ao P.I. nº 14.634.422-4.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Cafeara.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valores, a prorrogação dos prazos de execução 120 (cento e vinte) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, conforme informação do DFIL/SEIL (fs. 72), a readequação do Plano de Trabalho (fs. 45/49) e do Cronograma Físico Financeiro (fs. 44) e a ampliação do objeto de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Ofício nº 12/2018 (fs. 03/04) da Prefeitura de Cafeara, corroborado pela Fiscalização (fs. 52/58).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 26.001,91 - (vinte e seis mil, um real e noventa e um centavos), conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às (fs. 72).**Parágrafo Segundo** - Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Deste modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 19.420,70 - (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), do montante do Estado e R\$ 6.581,21 - (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), do importe do Município.**Parágrafo Terceiro** - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro o valor do Convênio, passa a ser de R\$ 643.438,08 - (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às (fs. 72).**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização. De acordo com o constante às (fs. 45/49).

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fs. 44).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio em 120 (cento e vinte) dias e perdurará até o dia 02 de novembro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio em 180 (cento e oitenta) dias e perdurará até o dia 01 de maio de 2019.

DATA: 05 de julho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

71090/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 201800016**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná escolarização em nível médio integrado à Educação Profissional, Curso Técnico em Agropecuária, a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural - CFR.**DA COOPERAÇÃO:** Para cumprimento do estabelecido no caput da Cláusula Primeira - Do Objeto, a SEED suprirá na demanda da Instituição de Ensino, doravante denominada Escola Base Colégio Estadual Antão Aldeti Pacheco, Professores Estaduais para a Base Nacional Comum Curricular e Disciplinas Específicas, exclusivamente para fins de serviços educacionais para atuarem nas Casas Familiares Rurais.**DAS VEDAÇÕES:** É vedado o transporte, cessão ou transferência a terceiros na execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.**DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** O presente Termo vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo.

PROTÓCOLO: 14.478.358-5.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da
EducaçãoValdir Garcia
Município de Figueira

71270/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - CONTRATO 074/2016 - Prot. Nº 14.278.601-37**
RETIFICAÇÃO - Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Lucia Rosária Gardin. **Objeto:** Prorrogação do prazo da vigência em 12 (doze) meses do contrato nº 074/2016 de locação do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Jandaia do Sul. **Vigência:** início em 01/12/2017 e término em 30/11/2018. **Valor mensal:** R\$ 1.831,88 (um mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) **Dotações Orçamentárias:** 4902.11333164.471, Natureza de Despesas: 3390.3600, Fonte: 102 e 107. **Autorização Secretarial em 29/11/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, Inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme informação 1554/2017 - PRC/PGE e Despacho 1010/2017 - ATJ/SEJU. Curitiba, 11 de julho de 2018.**
Alexandra Caria Scheidt - Diretora Geral.

71040/2018

Secretaria da Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2018 PROTÓCOLO: 14.959.293-8
Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Regional do Litoral
Preço Máximo: R\$ 40.016,84
Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 11/07/2018
Retirada do Edital: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 12/07/2018 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Abertura: 23/07/2018 às 14:00 horas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Telefone: (41) 3350-7400
Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.
Curitiba, 11 de julho de 2018. Pregoeiro Mauro Mazepa Gonçalves

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2018 PROTÓCOLO: 15.144.639-6
Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Infantil Waldemar Monastier.
Preço Máximo: R\$ 20.906,01
Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 11/07/2018
Retirada do Edital: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 12/07/2018 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Abertura: 19/07/2018 às 14:00 horas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Telefone: (41) 3350-7400
Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.
Curitiba, 11 de julho de 2018. Pregoeiro Mauro Mazepa Gonçalves

71166/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2018 SRP PROTÓCOLO Nº 15.159.933-8
OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de SANEANTE HOSPITALAR - ÁCIDO PERACÉTICO
INTERESSADO: SESA/DEMP
AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da SEAP em 05/07/2018
ABERTURA: 26 de julho de 2018 às 09:30hs
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.br.gov.br

71229/2018